



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio
DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN
DATA: 02 de janeiro de 2026
CONTRATO ADM. Nº: 003/2026-PMBB
PROCESSO ADM. Nº: 2024.0422-001/SEMAP
LICITAÇÃO Nº: PE-002/2024-PMBB
ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PMBB (CNPJ 34.626.440/0001-70) e a Empresa N ALVES DE SOUZA LTDA (CNPJ 51.489.811/0001-39).

I. RELATÓRIO Recebemos para análise o Contrato Administrativo nº 003/2026-PMBB, firmado com a empresa N ALVES DE SOUZA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE-002/2024-PMBB e da Ata de Registro de Preços nº 003-002/2024-PMBB. O objeto consiste na aquisição futura e/ou eventual de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45) para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais. A presente análise pauta-se na verificação da conformidade do instrumento contratual com a Lei nº 14.133/2021 e o edital de regência.

II. ANÁLISE:

O contrato foi analisado com base nos requisitos legais e técnicos:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
1.1 Objeto do Contrato	Alinhado ao Edital e Termo de Referência.	Aquisição de Gás (GLP).
1.2 Preço e Valor Global	Valor de R\$ 7.561,45 conforme Cláusula 10.1.	Valor empenhado para o contrato.
1.3 Vigência	Estabelecida até 31 de agosto de 2026.	Conforme Cláusula 5ª.
2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)		
2.1 Qualificação das Partes	Identificação completa dos representantes e CNPJ.	Regular.
2.2 Modelos de Execução/Entrega	Entrega em até 02 dias após Ordem de Fornecimento.	Conforme Cláusula 2ª.
2.3 Dotação Orçamentária	Recursos indicados nas dotações da Prefeitura Municipal.	Conforme Cláusula 9ª.
2.4 Condições de Pagamento	Pagamento em até 30 dias após o ateste da nota fiscal.	Conforme Cláusula 6ª.
2.5 Reajuste e Revisão	Previsão de manutenção do equilíbrio econômico.	Conforme Cláusula 7.3.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
2.6 Direitos e Responsabilidades	Obrigações da Contratada e da Contratante detalhadas.	Cláusulas 10 e 11
2.7 Sanções Administrativas	Penalidades previstas conforme a Lei 14.133/2021.	Conforme Cláusula 14.1.
2.8 Fiscalização	Designada a servidora Eveline Christiane Caldas Cantão.	Portaria 1863/2025-GP.
2.9 Extinção Contratual	Casos previstos para rescisão do instrumento.	Conforme Cláusula 13ª.
3. Regularidade da Contratada		
3.1 Habilitação e Publicidade	Exigência de regularidade e publicação no PNCP.	

III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

- Com base na análise, este Controle Interno não identificou inconsistências que desatendam às normas vigentes.
- Recomenda-se a conferência final de todos os dados antes da coleta das assinaturas.
- Sugere-se que a fiscal designada receba cópia do processo e seja formalmente instruída sobre suas responsabilidades, especialmente quanto ao prazo de entrega de 2 dias.
- Deve-se observar a obrigatoriedade de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

IV. CONCLUSÃO Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental em face do processo licitatório e da legislação aplicável, este Controle Interno manifesta-se: **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos, por entender que o mesmo está em conformidade. Podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas, observando-se os prazos legais e a obrigatoriedade de publicação no Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento, não substituindo a responsabilidade do gestor na análise e aprovação final do ato.

À consideração superior.

Breu Branco, PA, 02 de janeiro de 2026.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos